

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 007/2021

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Fomento 002/2019

Entidade proponente: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APASAP**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 08/02/2021, a fim de analisar documentação referente a prestação e contas da Associação Protetora dos Animais de Santo Antônio da Patrulha – APASAP, com o seguinte objeto: Castração de 80 animais (cães e gatos).

II – A entidade apresentou seu relatório de prestação de contas através do ofício nº 01/2020, de 29 de dezembro de 2020. A Gestora da parceria, Sra. Rosimeri da Silva Numer encaminhou relatório de aprovação de prestação de contas com parecer favorável a aprovação da prestação de contas.

III – Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação destaca o que segue:

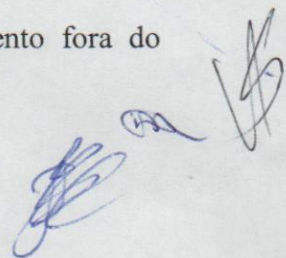
1 - A entidade não encaminhou a prestação de contas utilizando o formulário padrão, com os anexos;

2 - Consta no relatório da entidade o cronograma de execução das castrações, ao qual descreve que o último atendimento ocorreu em 13/04/2020, sendo que o prazo de vigência da parceria era de 04 meses a contar de 12/01/2019. Desta forma, o atendimento ocorreu fora do prazo de vigência;

3 - A entidade realizou a retiradas do valor depositado pela Prefeitura Municipal, quando a legislação prevê que os pagamentos sejam efetuados por cheque ou transferência bancária. Os pagamentos realizados pela entidade foram feitos através de depósito na conta da profissional contratada para o serviço, conforme extratos anexados ao processo. Os pagamentos foram realizados em 29/01/2020, de R\$4.450,00; 03/09/2020, de R\$ 4.084,88 e 14/09/2020, de R\$ 1.465,15.

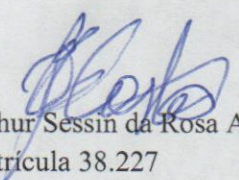
4 - As notas fiscais referentes aos serviços prestados foram emitidas em 10/09/2020, após o vencimentos da parceria. Desta forma, identificamos que o primeiro e o segundo pagamentos foram efetuados à profissional antes da emissão das notas fiscais.

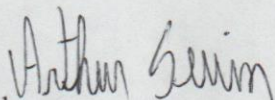
5 - O relatório da entidade apresenta justificativas quanto aos pagamento fora do período de vigência da parceria.

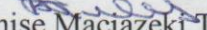


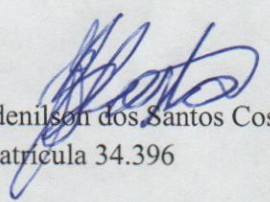
IV – Com base nas informações acima descritas, esta comissão solicita parecer jurídico quanto as justificativas da entidade para aprovação da prestação de contas. Destaca-se que o objeto foi cumprido e os pagamentos efetuados à profissional conforme documentos em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2021.

  
Arthur Sessin da Rosa Amaral  
Matricula 38.227



  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Ednilson dos Santos Costa  
Matricula 34.396